

27 maio 69

DECRETO Nº 115

PROFESSOR ADHMAR FLORES, Soberano Grande Primaz do Supremo Conclave do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 2º das Disposições Transitórias da Constituição do Rito Brasileiro, ouvido o Supremo Conclave,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Em.º. Ir.º. Bernardo Spector, Representante Geral do Rito Brasileiro no Estado da Bahia, autorizado a nomear tantos Delegados quantos sejam necessários, em toda a sua Jurisdição.

Art. 2º - De acordo com a necessidade, demarcar as Circunscricções Territoriais, nomeando seu Delegado.

Dado e traçado no Gabinete do Sob.º. Gr.º. Primaz, no Clima do Rio de Janeiro (GB), em 27 de maio de 1969 da E.º. V.º.

Fica o Sob.º. Gr.º. Secr.º. Geral da Magna Reitoria incumbido da publicação e notificação do presente Decreto.

O Sob.º. Gr.º. Primaz


 PROFESSOR ADHMAR FLORES

O Sob.º. Gr.º. Secr.º. Geral


 ARIVALDO RAMOS

SELADO E TIMBRADO POR NÓS:

O Sob.º. Gr.º. Chanc.º.


 DR. HUMBERTO CHAVES

Gup.